

Reflexões sobre meio ambiente e desenvolvimento rural

Sérgio Sauer
Andréa Leme da Silva
Laura Maria Goulart Duarte
(organizadores)

EDITORA



UnB



Pesquisa,
Inovação
& Ousadia



Universidade de Brasília

Reitora
Vice-Reitor

Márcia Abrahão Moura
Enrique Huelva

EDITORA



UnB

Diretora
Conselho editorial

Germana Henriques Pereira
Germana Henriques Pereira (Presidente)
Fernando César Lima Leite
Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende
Carlos José Souza de Alvarenga
Estevão Chaves de Rezende Martins
Flávia Millena Biroli Tokarski
Jorge Madeira Nogueira
Maria Lidia Bueno Fernandes
Rafael Sanzio Araújo dos Anjos
Sely Maria de Souza Costa
Verônica Moreira Amado



Reflexões sobre meio ambiente e desenvolvimento rural

Sérgio Sauer
Andréa Leme da Silva
Laura Maria Goulart Duarte
(organizadores)



Coordenação de produção editorial
Editora de publicações
Preparação e revisão
Projeto gráfico
Diagramação

Equipe editorial

Luciana Lins Camello Galvão
Marília Carolina de Moraes Florindo
Jeane A. Pedrozo
Wladimir de Andrade Oliveira
Haroldo Brito

© 2020 Editora Universidade de Brasília

Direitos exclusivos para esta edição:
Editora Universidade de Brasília

SCS, quadra 2, bloco C, nº 78, edifício OK,
2º andar, CEP 70302-907, Brasília, DF
Telefone: (61) 3035-4200
Site: www.editora.unb.br
E-mail: contatoeditora@unb.br

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte
desta publicação poderá ser armazenada ou
reproduzida por qualquer meio sem a autorização
por escrito da Editora.

Esta obra foi publicada com recursos provenientes do
Edital DPI/DPG nº 3/2019.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade de Brasília

R322 Reflexões sobre meio ambiente e desenvolvimento rural / Sérgio
 Sauer, Andréa Leme da Silva, Laura Maria Goulart Duarte
 (orgанизadores). – Brasília : Editora Universidade de Brasília,
 2021.
 388 p. ; 23 cm. – (Pesquisa, inovação & ousadia).

 Inclui bibliografia.
 ISBN 978-65-5846-023-7

1. Meio ambiente. 2. Desenvolvimento rural. 3. Mulheres do
campo. 4. Educação do campo. I. Sauer, Sérgio (org.). II. Silva,
Andréa Leme da (org.). III. Duarte, Laura Maria Goulart (org.).
IV. Série.

CDU 502.3

Sumário

Apresentação 11

Parte 1

Desenvolvimento rural e sociobiodiversidade

Capítulo 1

Conflitos por terra e território provocados pelas eletroestratégias nas bacias dos rios Ivaí e Piquiri – PR 21

Ralph de Medeiros Albuquerque

Sérgio Sauer

1.1 Introdução 22

1.2 Empreendimento e geração de energia elétrica no Paraná 23

1.3 Eletroestratégias: a agroestratégia do setor elétrico 26

1.4 Conflitos e sujeitos nas bacias dos rios Ivaí e Piquiri 30

1.5 À guisa de conclusão 44

Referências 45

Capítulo 2

Fronteira agrícola e natureza: povos e comunidades tradicionais e áreas protegidas no Cerrado 53

Karla Rosane Aguiar Oliveira

Sérgio Sauer

2.1 Modernização conservadora da agricultura e expansão da fronteira agrícola: o papel das agroestratégias 56

2.2 As ameaças do avanço da fronteira agrícola sobre territórios tradicionais e áreas protegidas do Cerrado 60

2.3 Estratégias de enfrentamento de Povos e Comunidades Tradicionais frente aos novos desafios à conservação 67

2.4 Considerações finais 73

Referências 74

Capítulo 3

Produtos do agroextrativismo do Cerrado e mercados da sociobiodiversidade 79

Jessica Pereira Garcia
Janaína Deane de Abreu Sá Diniz
Stéphane Guéneau
Marcelo Souza Alves

3.1 Introdução **80**

3.2 A contribuição da Nova Sociologia Econômica ao entendimento da construção social dos mercados da sociobiodiversidade **84**

3.3 Tipologia dos mercados de produtos da sociobiodiversidade **88**

3.4 Considerações finais **100**

Referências **102**

Parte 2

Políticas públicas e desenvolvimento rural sustentável

Capítulo 4

Integração e sinergia de políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil: uma análise da política territorial e do Programa de Aquisição de Alimentos 111

Alberto Abadia dos Santos Neto
Mário Lúcio de Ávila

4.1 Introdução **112**

4.2 Ambiente das Políticas Públicas no Brasil **114**

4.3 Entraves para a sinergia e integração de Políticas Públicas com foco na agricultura familiar no Brasil **117**

4.4 Breves considerações sobre o Pronat, PTC e PAA **120**

4.5 Percepções sobre integrações e sinergias entre o PRONAT, PTC e PAA **124**

4.6 Considerações finais **131**

Referências **133**

Capítulo 5

Núcleos de estudos em agroecologia voltados à pesca artesanal e à aquicultura familiar: uma estratégia do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (2013-2015) 137

Ericka Carneiro Leão de Oliveira

Mário Lúcio de Ávila

5.1 Introdução **138**

5.2 A política de agroecologia no Brasil na Pnapo **142**

5.3 A pesca artesanal e a aquicultura familiar e a inserção no Planapo **144**

5.4 Núcleos de estudos como instrumentos da Pnapo **145**

5.5 Resultados **149**

5.6 Considerações finais **156**

Referências **158**

Capítulo 6

Remineralização dos solos para ampliar a produção da palma forrageira na região semiárida 163

Fernanda de Paula Medeiros

Suzi Maria de Córdova Huff Theodoro

6.1 Introdução **164**

6.2 Caracterização da área de pesquisa e do remineralizador **167**

6.3 Metodologia **169**

6.4 Resultados e discussão **171**

6.5 Fertilidade do solo **176**

6.6 Análise do tecido vegetal **183**

6.7 Considerações finais **185**

Referências **187**

Parte 3

Políticas de gênero: protagonismo das mulheres no campo

Capítulo 7

Mulheres rurais: diálogos entre economia feminista e autonomia crítica 195

Analine Almeida Specht

Newton Gomes Narciso Junior

7.1 Introdução **196**

7.2 Mulheres rurais: uma leitura desde a economia feminista **197**

7.3 Autonomia crítica **207**

7.4 Considerações finais **214**

Referências **215**

Capítulo 8

O lugar da Reunião Especializada da Agricultura Familiar (Reaf) nas políticas para mulheres rurais no Paraguai e Uruguai: ideias e paradigmas de políticas de gênero 219

Caroline Buosi Molina

Moisés Villamil Balestro

8.1 Introdução **220**

8.2 Elementos para uma análise institucional das políticas públicas **222**

8.3 A agenda das políticas públicas para as mulheres rurais e o Mercosul **231**

8.4 Considerações finais **244**

Referências **246**

Capítulo 9

Contribuições do Pronaf Mulher e do PAA no cotidiano das mulheres rurais de Aracruz – ES 249

Marcia Zumak

Laura Maria Goulart Duarte

9.1 Introdução **250**

9.2 Metodologia **252**

9.3 Gênero como um campo de estudos **253**

9.4 O Pronaf Mulher e o PAA no cotidiano das mulheres rurais de Aracruz **261**

9.5 Considerações finais **269**

Referências **271**

Capítulo 10

A Marcha das Margaridas e as políticas públicas de agroecologia no Brasil 275

Sarah Luiza de Souza Moreira

Suzi Maria de Córdova Huff Theodoro

10.1 Introdução **276**

10.2 Metodologia **279**

10.3 Abordagem teórica **284**

10.4 Resultados e discussão **289**

10.5 Considerações finais **295**

Referências **298**

Parte 4

Juventude rural e educação do campo: um sopro de esperança para um futuro sustentável

Capítulo 11

Concepções não hegemônicas de desenvolvimento no contexto da educação de jovens e adultos do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária 305

Joice Marielle da Costa Moreira

Sérgio Sauer

11.1 Introdução **306**

11.2 Histórico e construção do desenvolvimento hegemônico **307**

11.3 Concepções alternativas: as origens de um real desenvolvimento **310**

11.4 As concepções de desenvolvimento dos sujeitos do Projeto Tecicampo **318**

11.5 Contribuições do Pronera e do Tecicampo para o desenvolvimento **327**

11.6 Considerações finais **331**

Referências **332**

Capítulo 12

A educação do campo no Distrito Federal 335

Cleide Maria de Souza

Marcelo Ximenes Aguiar Bizerril

12.1 Introdução **336**

12.2 Concepções de educação rural e educação do campo **337**

12.3 Método **341**

12.4 As escolas no meio rural do Distrito Federal **342**

12.5 Considerações finais **358**

Referências **359**

Capítulo 13

A permanência das jovens no meio rural do Maranhão, do Piauí e de Alagoas 363

Luciana Porto

Mônica Celeida Rabelo Nogueira

13.1 Introdução **364**

13.2 Metodologia adotada **367**

13.3 Análise dos dados e discussão **370**

13.4 Considerações finais **378**

Referências **380**



Parte 1
**Desenvolvimento rural
e sociobiodiversidade**





2

Capítulo 2

Fronteira agrícola e natureza: povos e comunidades tradicionais e áreas protegidas no Cerrado

Karla Rosane Aguiar Oliveira¹
Sérgio Sauer²

¹ Engenheira florestal, é mestra em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural pelo PPG-Mader, da Faculdade UnB Planaltina (FUP), Universidade de Brasília, com dissertação sobre Fronteira agrícola e natureza: visões e conflitos no parque nacional das nascentes do rio Parnaíba, defendida em 2018.

² Doutor em Sociologia pela Universidade de Brasília (UnB), é professor da mesma universidade no Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader), da Faculdade UnB Planaltina (FUP), e no Centro de Desenvolvimento Sustentável (CDS), e pesquisador do CNPq.

Até meados dos anos 1950, as regiões conhecidas como “sertões” eram vistas como ambientes pouco povoados e isolados. No clássico *Os Sertões* (originalmente publicado em 1902), Euclides da Cunha (1997, p. 113) expressa esse isolamento, um universo “inteiramente divorciado do resto do Brasil e do mundo”, em consequência de barreiras naturais. Esse cenário muda bruscamente a partir da década de 1960, com a modernização da agricultura brasileira. Tanto o Cerrado quanto a Amazônia passam a ser vistos como fronteira, demográfica e agrícola, a ser ocupada. O ‘sertão’ se torna um imenso espaço de ocupação rápida, massiva e violenta, características do ser fronteira (MARTINS, 2012). Becker (2009, p. 20) define fronteira como o espaço “não plenamente estruturado”, resultando em um espaço com potencial de gerar novas realidades, combinando atuação de diferentes sujeitos, inclusive o Estado.

Velho (1976, p. 138) afirma que a ocupação do território brasileiro se deu em “forma de arquipélago”, ou seja, não há uma linha ou limite entre civilização e natureza, mas experiências (ensaios), transações e mutações da paisagem. A fronteira pode ser melhor interpretada como uma interpenetração, e não um avanço em si, pois houve deslocamentos de comunidades inteiras, mas a permanência ou não no território dependia de outros fatores, como o esgotamento das minas e as possibilidades de subsistência.

A fronteira brasileira do século XX, impulsionada pela Marcha para o Oeste, em 1938, por Getúlio Vargas, foi acontecendo de modo autoritário e imposta pelo Estado (VELHO, 1976). Já no regime militar, a partir dos anos 1960, a migração praticamente compulsória do excedente populacional do Sul e Nordeste e a implantação de um modelo de desenvolvimento foram realizadas com base na modernização da agricultura, mas sem alterar a concentrada estrutura agrária (VELHO, 1976; DELGADO, 2012) e com resultados socioambientais desastrosos (SAUER, 2010).

O objetivo deste capítulo é discutir as ameaças da expansão da fronteira agrícola e estratégias de enfrentamento de povos e comunidades

tradicionais³ para a conservação da natureza em áreas protegidas. Este trabalho tem como base dados e pesquisa para a dissertação intitulada *Fronteira agrícola e natureza: visões e conflitos no Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba*, defendida em 2018 no Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Foram realizadas 20 entrevistas semiestruturadas com três grupos previamente amostrados. Os “agentes da fronteira” são sojicultores, gerentes de empresas agropecuárias, representantes dos produtores rurais, lideranças de comunidades tradicionais (quilombolas e seus representantes institucionais), além de organizações não governamentais (ONGs) com atuação na região. Foram entrevistados também “agentes do estado”, principalmente os gestores dos órgãos ambientais em âmbito federal e estadual.

O trabalho de campo⁴ tinha como escopo compreender visões sobre natureza e desenvolvimento e estratégias de uso, relação e apropriação do território do Parna das Nascentes do Rio Parnaíba. Foi possível perceber estratégias e resistências das comunidades tradicionais (e de agentes públicos do órgão gestor da unidade de conservação), no enfrentamento de ameaças e perdas efetivas de proteção territorial para conservação ambiental.

O capítulo está dividido em três seções. Na primeira, discute-se sobre a modernização conservadora da agricultura e a decisão do Estado brasileiro em investir na expansão da fronteira agrícola a partir da ação das agroestratégias. A segunda seção apresenta a questão dos territórios tradicionais e das áreas protegidas frente o avanço da fronteira agrícola no Cerrado, em especial no caso da região onde se situa o Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba. Na terceira seção,

³ De acordo com o Decreto n.º 6.040/2007, povos e comunidade tradicionais são definidos como os grupos que se reconhecem como culturalmente diferenciados, visto que possuem organização social próprias e necessitam de territórios como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica (BRASIL, 2007).

⁴ A pesquisa contou com o apoio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF).

são discutidas as estratégias de enfrentamento das comunidades quilombolas residentes no Parque frente aos novos desafios à conservação da natureza.

2.1 Modernização conservadora da agricultura e expansão da fronteira agrícola: o papel das agroestratégias

Segundo Delgado (2012, p. 13), a opção foi o pacote tecnológico da Revolução Verde,⁵ desonerando riscos estruturais do processo produtivo privado. Isto não mudou a arquitetura social do campo, ao contrário, o “pacto modernizador” beneficiou apenas as oligarquias rurais, denominando o processo de “modernização conservadora da agricultura”.

Essa modernização foi implantada com base em incentivos governamentais (especialmente crédito barato), tanto para a adoção do pacote tecnológico da Revolução Verde como para a ocupação de novas áreas no Cerrado e na Amazônia. Projetos de colonização e/ou concessão de grandes áreas de terras (e incentivos fiscais) motivaram o deslocamento do excedente populacional e de grandes empresas, aumentando a produção agropecuária, mas com profundas consequências socioambientais (DELGADO, 2012; SAUER, 2010).

Desde a década de 1970, a intervenção estatal é a grande incentivadora do avanço da fronteira no Cerrado, especialmente com incentivos a atividades agropecuárias (BRAGA, 1998). O Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) I e o II lançaram os principais instrumentos da política agrícola brasileira durante os anos de 1972 a 1979 (GONÇALVES NETO, 1997). Estes foram implementados via: *i*) sistema de incentivos fiscais e financeiros ao aumento da produção, comercialização e investimentos no setor agrícola; *ii*) disseminação do uso de insumos modernos; e *iii*) pesquisa agrícola em grande escala

⁵ A Revolução Verde caracterizou-se como o processo de propagação, a partir da década de 1950, em âmbito global, do modelo agrícola dependente de insumos industriais e da mecanização. Sua característica é a associação de insumos químicos (adubos e agrotóxicos), maquinário agrícola (tratores) e melhoramentos genéticos.

para aumento da produtividade. Neste período, por exemplo, surgiu a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), que colaborou para o desenvolvimento de novas técnicas e tecnologias adequadas aos cerrados (GONÇALVES NETO, 1997).

Durante as décadas de 1980 e 1990, o destaque foi o Programa de Cooperação NipoBrasileira de Desenvolvimento dos Cerrados (Prodecer). De acordo com Pires (1996), o Prodecer teve um arranjo inovador e foi produto de uma cooperação técnica e financeira internacional, unindo *holdings* do Japão e Brasil. Contudo, após alguns anos de execução, foi amplamente questionado em virtude dos seus impactos sociais e ambientais. O Prodecer, condicionado pelo modelo produtivista, não permitiu reformulações substanciais em seus objetivos e métodos, e impediu a adoção de um modelo sustentável (PIRES, 1996). Apesar de não ter sido o único programa de incentivo à expansão da agricultura de exportação na região dos cerrados, é uma referência, pois a área de influência do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba incide sobre uma das regiões do Prodecer, no município de Formosa do Rio Preto (Bahia).

Já nos anos 2000, sob os governos de Lula da Silva (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011-2016), em continuidade ao relançamento do agronegócio em 1998 (DELGADO, 2012), houve um aprofundamento do modelo primário-exportador. Isto colocou um enorme peso no setor agrícola, tornando o equilíbrio da balança comercial externa dependente do setor (DELGADO, 2012). Uma das políticas de incentivo à ampliação deste modelo foi a elaboração do Plano de Desenvolvimento Agrícola (PDA) Matopiba, criado em 2015.

De acordo com o discurso oficial, o PDA Matopiba, criado pelo Decreto n.º 8.447, de 2015, tinha a finalidade de promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável. No entanto, o objetivo era, no contexto das agroestratégias, incentivar atividades agrícolas e pecuárias, especialmente o cultivo extensivo de grãos (soja), ampliando a produção de *commodities* para exportação. O Matopiba constitui, portanto, a maior fronteira agrícola do planeta e a expansão da agricultura capitalista tem resultado em sérios problemas socioambientais (FAVARETO, 2019).

Este território possui cerca de 73 milhões de hectares, divididos em 31 microrregiões, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), englobando 337 municípios dos quatro Estados da região Norte e Nordeste. Há previsão de que, até 2022, a região seja responsável por 16,4% da área total plantada com grãos (principalmente soja), produzindo algo entre 18 e 24 milhões de toneladas de grãos (FAVARETO, 2019). Porém, de acordo com o autor, o que mais chama a atenção na região é a presença dos grupos estrangeiros que atuam no mercado de terras, que se intensificou especialmente após a crise financeira dos anos 2000; os impactos da expansão do agronegócio sobre o meio ambiente e as comunidades tradicionais; e a relação da produção agropecuária e perspectivas de expansão do setor.

O autor conclui que, apesar do discurso dominante de que a desigualdade diminuiria com o dinamismo econômico proporcionado pela atividade agropecuária, em verdade diversas evidências mostram que isso só ocorre nos municípios centrais. A renda continua a ser dirigida para fora do território, para outros circuitos de valorização ou consumo (FAVARETO, 2019). Desse modo, intensifica-se a desigualdade regional por meio de municípios que concentram a maior parte da riqueza.

Apesar de Little (2001) afirmar que fronteira é comumente definida como uma área geográfica pouco povoada e periférica em relação ao centro político-econômico, sua definição não é de espaço vazio e despovoado. Fronteira apresenta taxa acelerada de modificações demográficas (basicamente provocadas por deslocamento populacional) e atividades agrícolas, mas não se constitui em territórios desabitados. Segundo Little (2001), as fronteiras na Amazônia (assim como do Cerrado) não foram só “abertas” e depois “fechadas”, mas foram “re-abertas” e “re-fechadas” continuamente, se constituindo em fenômeno perene de constante mutação.

A abertura de fronteira no Brasil tem suas causas não como um processo de modernização da sociedade, mas a partir de fluxos não lineares de exploração dos recursos naturais e produção de *commodities* (LITTLE, 2001). O deslocamento populacional e a mobilização de mão de obra deram-se de forma autoritária (VELHO, 1976) e, nos anos

mais recentes, como incentivos ao crescimento econômico, em movimentos constantes de abertura e fechamento dessas fronteiras, provocando problemas socioambientais (ALMEIDA, 2010). No entanto, há um esforço dos “crescentistas” (o aparato burocrático e de planejamento que privilegia as grandes obras) em invisibilizar as comunidades tradicionais e populações locais das fronteiras, o que demonstra profundo desprezo pela capacidade econômica destas populações e por qualquer manifestação de valorização étnica e identitária (ALMEIDA, 2011).

A desvalorização das populações tradicionais, assim como os argumentos que reforçam a necessidade da produção de alimentos para evitar a crise, faz parte do que Almeida (2010) definiu como agroestratégias. As agroestratégias seriam “um conjunto heterogêneo de discursos, de mecanismos jurídico-formais e de ações ditas empreendedoras” que visam remover qualquer obstáculo e incentivar a [...] expansão do cultivo de grãos e [...] incorporar novas extensões de terras aos interesses industriais, em uma quadra de elevação geral do preço das *commodities* agrícolas e metálicas” (ALMEIDA, 2010, p. 102).

As agroestratégias têm como finalidade influir na formulação de políticas governamentais e criação de incentivos para ampliar os processos de apropriação de terras e bens da natureza. A racionalidade está voltada para o mercado de *commodities* (ALMEIDA, 2010), portanto, as agroestratégias procuram deslegitimar o acesso, o controle e a utilização dos territórios e da natureza “pelas unidades de trabalho familiar” e “por povos e comunidades que tradicionalmente ocupam as terras que os interesses dos agronegócios e de mineradoras pretendem incorporar a seus grandes empreendimentos” (ALMEIDA, 2010, p. 105).

Assim, a ação das agroestratégias vem provocando inúmeros conflitos, afetando os territórios tradicionais e promovendo ameaças à conservação da biodiversidade do Cerrado. Tais ameaças, especialmente na região do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, serão debatidas na próxima seção.

2.2 As ameaças do avanço da fronteira agrícola sobre territórios tradicionais e áreas protegidas do Cerrado

Uma das formas encontradas para diminuir os impactos negativos da ação humana sobre o meio ambiente em virtude da expansão incentivada da fronteira agrícola foi a reservação de áreas que preservem a natureza em sua condição prístina. De acordo com Bensusan (2014, p. 31), a ideia original do ser humano de conservar a natureza parte do questionamento da humanidade sobre a sua relação com a terra, que, no Ocidente, culminou “em relações de domínio e desprezo pela natureza e na confiança na tecnologia como solução para os problemas ambientais”.

Por outro lado, foi neste mesmo período (década de 1970) que emergiu o movimento ambientalista em escala global, questionando a escala de devastação florestal em taxas nunca antes observadas. Criou-se um senso de urgência entre os ambientalistas que levou à discussão sobre os limites do modelo de desenvolvimento amazônico para a esfera internacional. Também emergiu neste período a mudança de perspectiva de uma visão biocentrista para uma visão antropocentrista sobre a natureza (LITTLE, 2001). No Cerrado brasileiro, por sua vez, a dinâmica da fronteira agrícola se moveu em paralelo ao avanço na Amazônia, e foram similares em muitos aspectos, porém com diferenças fundamentais.

Mesmo com limitações, as áreas protegidas foram capazes de trazer a discussão sobre a conservação e o uso sustentável da biodiversidade para a pauta das agendas nacional e internacional (BENSUSAN, 2014). Contudo, as áreas protegidas, especialmente as Unidades de Conservação (UCs) de proteção integral, com restrições de acesso são intensamente criticadas por seus efeitos excludentes junto a populações tradicionais, que habitavam o território antes da implantação destes espaços.

Em relação ao Cerrado, se, no final da década de 1990, Duarte (1998) já alertava para uma explosão demográfica na região e uma iminente crise ambiental, esta crise já se encontra em curso hoje, principalmente após o advento do PDA Matopiba. Diversos movimentos sociais denunciam a crise hídrica das cidades e do campo, originando campanhas sobre a necessidade de preservar o Cerrado. E as áreas protegidas

podem apoiar a conservação da natureza no Cerrado. Contudo, o modo de implantação destas áreas junto às populações tradicionais vem ocasionando diversos conflitos socioambientais.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC, Lei n.º 9.985/2000) surgiu no final da década de 1980, consolidando longos processos de debate ambiental. Segundo Ramos (2014), foi um lento processo para aprovação no Congresso Nacional, marcado pelas polêmicas entre as visões conservacionistas e preservacionistas.⁶

O texto do SNUC estabeleceu duas modalidades de UCs, ou seja, UCs de Proteção Integral e UCs de Uso Sustentável. A principal diferença entre tais modalidades é o tipo de uso que se pode fazer dos recursos naturais protegidos. Nas UCs de Uso Sustentável, é permitido o uso direto dos recursos naturais/florestais. Desse modo, é possível a convivência de comunidades tradicionais na área. Nas UCs de Proteção Integral, o uso deve ser indireto. Não é permitida a permanência de moradores, mesmo aqueles que vivem há gerações, sendo necessário o reassentamento de tais populações em outra localidade (BRASIL, 2000).

Tal disposição do SNUC gera intensos conflitos sociais e ambientais em áreas protegidas com a presença de grupos humanos, principalmente de comunidades tradicionais. Santilli (2014) defende que o artigo do SNUC que incompatibiliza a presença de populações tradicionais em UCs de Proteção Integral deve ser relido à luz da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos indígenas e tribais. Esta última garantiria o direito territorial destes povos e comunidades tradicionais. A autora chama a atenção de que diversos dispositivos no sistema jurídico brasileiro defendem a interação das comunidades tradicionais com o meio ambiente, reforçando o socioambientalismo como premissa para o estabelecimento de áreas protegidas.

O socioambientalismo também surge como movimento de resistência e luta contra projetos que interferem nos ecossistemas e expansão

⁶ Para Ramos (2014), preservacionismo e conservacionismo são termos contraditórios quanto à intervenção humana nos ambientes naturais. Segundo a autora, o primeiro defende que se reserve áreas sem interferência humana e o segundo seria mais maleável às intervenções humanas, sob critérios 'sustentáveis'.

da fronteira agrícola, tendo como exemplo no Cerrado, a luta contra o processo de devastação (desmatamento e implantação de empreendimentos agrícolas) e pelos “Babaquais Livres”, empreendida pelas quebradeiras de coco babaçu (ALMEIDA *et al.*, 2005).

A mudança da percepção sobre conservação ambiental atingiu todas as camadas da população brasileira. Só existe conservação dos recursos naturais com a redução das desigualdades sociais. O desafio agora posto ao socioambientalismo é avançar na junção das questões ambientais às do desenvolvimento (SANTILLI, 2005). Desse modo, é importante demonstrar que a atual riqueza de biodiversidade é encontrada em especial nos territórios tradicionais. É o que Almeida (2010, p. 139) diz:

No Brasil há um percentual significativo de áreas com maior cobertura vegetal, com florestas e cursos-d’água preservados, sob o controle direto de povos e comunidades tradicionais. Embora sejam elevados os índices de concentração fundiária, não é nos grandes imóveis rurais que se encontram as áreas preservadas mais significativas. Estas estão localizadas nas terras tradicionalmente ocupadas.

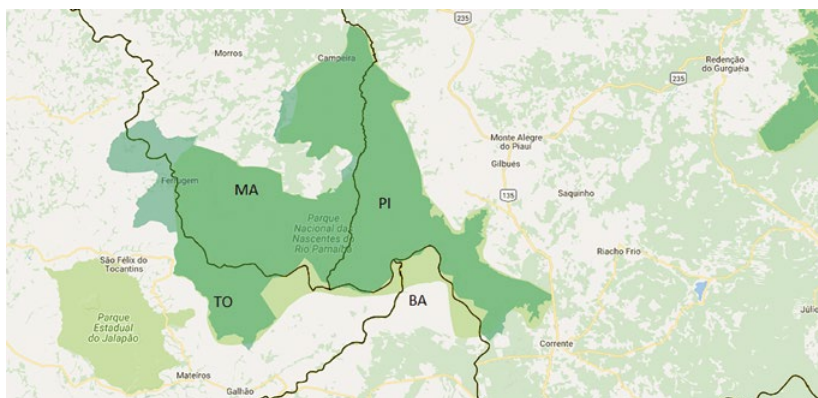
Assim, o Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba (PNNRP) é um caso emblemático para a análise do socioambientalismo no Cerrado e da influência das políticas de desenvolvimento agrícola e expansão da fronteira agrícola na região.

Na fronteira entre os quatro estados que compõem o Matopiba, o Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba (PNNRP) é uma unidade de conservação, privilegiada para compreender a dinâmica de contenção do avanço da fronteira agrícola e de comunidades afetadas por UCs. O PNNRP foi criado pelo Decreto s/n, de 16 de julho de 2002, com o objetivo de “assegurar a preservação dos recursos naturais e da diversidade biológica, bem como proporcionar a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação, de recreação e turismo ecológico” (BRASIL, 2002).

A região onde se situa o PNNRP é de relevância biológica, pois, além de receber as cabeceiras de um dos importantes rios da região Nordeste (o Rio Parnaíba), congrega o Mosaico de UCs do Jalapão (PORTAL BRASIL, 2016). Alguns dos cursos d'água com relevância ecológica para a região são: Rio Corrente, Rio Vermelho, Rio Gurgueia e Rio Prata. A figura 1 demonstra a localização do referido parque, bem como a alteração dos seus limites em virtude da promulgação da Lei n.º 13.090/2015.

Por outro lado, ao criar o PNNRP, o Estado invisibilizou comunidades quilombolas que residem na região há cerca de 200 anos. As comunidades quilombolas de Macacos, Brejinho e Curupá, situadas em Alto Parnaíba/MA, e o Povoado do Prata, em São Félix do Tocantins/TO, reivindicam o reconhecimento de seus territórios e um tratamento mais respeitoso sobre suas práticas produtivas e seus modos de vida tradicional.

Figura 1: Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, área original e área após a alteração dos limites da Unidade de Conservação*



*As áreas em verde claro (exceto a área do Parque Estadual do Jalapão), foram as áreas da Chapada das Mangabeiras e Serra da Tabatinga desafetadas pela Lei nº 13.090/2015. As áreas em verde-ocre, situadas no Tocantins e Maranhão) foram as áreas aumentadas por força da mesma lei. Deste modo, a área atual do PNNRP é o somatório das áreas em verde e verde-ocre, subtraindo-se as áreas em verde claro. Fonte: I3Geo-MMA. Elaborado pelos autores.

Na época da criação do parque, em 2002, uma parte da Chapada das Mangabeiras, área situada no município de Formosa do Rio Preto (BA), foi delimitada como pertencente à UC para fins de conservação ambiental. Foi considerada, à época, como importante zona de recarga dos rios da região, em especial das nascentes do Rio Parnaíba. Contudo, a partir de 2004, houve intensa ocupação irregular para plantio de soja, ampliada pelos incentivos à fronteira.

Em 2015, o PNNRP teve, então, seus limites alterados pela Lei n.º 13.090 (BRASIL, 2015), em virtude do pleito da Associação dos Produtores Rurais da Chapada das Mangabeiras (Aprochama) e pressões políticas da chamada *bancada ruralista*⁷ no Congresso Nacional. A desafetação da parte sul do parque nos municípios de Formosa do Rio Preto (Bahia) e Mateiros (Tocantins) afetou um importante território para a descarga de águas para as nascentes do Rio Parnaíba, segundo relatos dos informantes desta pesquisa.

Assim, o tratamento desigual pelo Estado quanto aos pleitos territoriais dos sojeiros e dos quilombolas motivou inicialmente a realização da pesquisa. Porém, vive-se no presente momento uma situação até então inédita de ameaças diretas por parte do próprio Estado nas questões territoriais de Unidades de Conservação. Após recentes declarações do presidente da República Jair Bolsonaro, verifica-se a tendência do atual governo de promover processos de diminuição e até mesmo extinção de UCs (FERNANDES, 2019; BORGES, 2019).

Tal processo, conhecido na literatura como *Protected Area Downgrading, Downsizing and Degazettement* (PADDD), refere-se a qualquer projeto na intenção de diminuir a proteção ambiental a uma área, o que pode proporcionar danos à conservação da biodiversidade (WWF-BRASIL, 2017). A desafetação do PNNRP insere-se neste contexto. Um dos resultados encontrados pela pesquisa é que, em virtude de um cenário de avanço da fronteira agrícola no Cerrado e hegemonia das

⁷ A Frente Parlamentar da Agropecuária, ou bancada ruralista, possui composição pluripartidária e tem como objetivo central orientar e estimular as ações parlamentares em prol dos diversos setores do agronegócio, inclusive sobre as legislações referentes a terras indígenas, terras quilombolas e áreas protegidas.

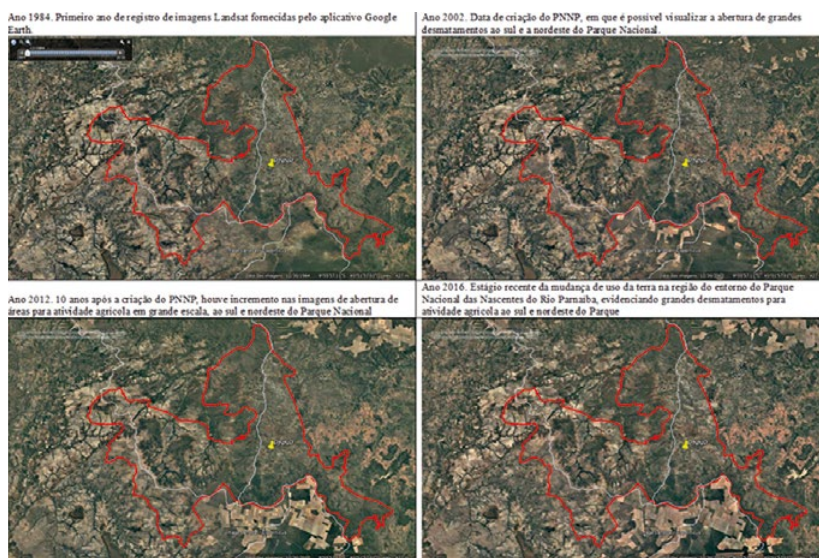
agroestratégias, as comunidades tradicionais e o órgão gestor das UCs vêm buscando parcerias a fim de promover a conservação do Cerrado e resistir aos processos de diminuição da proteção ambiental do território das nascentes do Rio Parnaíba. Tanto o processo de desafetação do Parque quanto as estratégias de luta das comunidades tradicionais serão discutidos na próxima seção.

Os indicadores socioeconômicos mostram que mais de 50% da população local está em situação de extrema pobreza, revelando o grau de desigualdade social da região. Nesse contexto, o discurso sobre conservação da natureza possui dubiedades: por um lado, sojeiros afirmam que o progresso virá à região somente se houver incentivos à produção de *commodities* e expansão da fronteira para áreas de Cerrado; por outro lado, povos e comunidades tradicionais colocam-se como os protetores da natureza e da diversidade do Cerrado.

Os conflitos com órgãos ambientais na região começaram logo após a criação do parque. Segundo informantes do ICMBio, as fiscalizações na região ocorreram após a sua criação, e ensejaram diversas ações judiciais por parte dos sojeiros, que tinham por objetivo cancelar o decreto de criação do parque.

A evolução dos desmatamentos associados à atividade agrícola nesta área sul do parque é evidente. Por meio do aplicativo Google Earth, a figura 2 indica, de 1984, passando pelo ano de implantação do PNNRP, até os dias atuais, o paulatino incremento das atividades agrícolas (expansão das lavouras de grãos) em grande escala na região da Coaceral e Chapada das Mangabeiras. Destaca-se, inclusive, que o maior aumento dos desmatamentos ocorreu após a implantação do PNNRP, em decorrência do uso agrícola da região das Mangabeiras.

Figura 2: Imagens Landsat evidenciando a evolução da mudança do uso da terra no entorno do Parna das Nascentes do Rio Parnaíba



Fonte: aplicativo Google Earth. Elaborado pelos autores (2019).

Os principais desafios em relação à conservação da natureza, detectados durante a pesquisa *in loco*, tanto dentro do Parque quanto na região de entorno, foram relativos à questão do agrotóxico oriundo das plantações de soja e algodão da região da Chapada das Mangabeiras. Outra questão é que os desmatamentos próximos à cabeceira de diversos rios estão diminuindo o seu fluxo de água.

Alguns informantes afirmam que a água dos rios da região está diminuindo de forma crítica. Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Corrente/PI asseguram que a área de manobra dos aviões que aplicam agrotóxico na Chapada das Mangabeiras atinge a área urbana do município. Além disso, há relatos na região do aumento dos casos de câncer entre a população, fato atribuído, segundo os informantes, aos altos níveis de agrotóxicos que contaminam as águas e os solos da região. Tais situações são muito sérias, e necessitam de pesquisas mais aprofundadas.

2.3 Estratégias de enfrentamento de Povos e Comunidades Tradicionais frente aos novos desafios à conservação

A região onde hoje se situa o PNNRP abriga populações tradicionais há gerações, possuindo uma enorme riqueza cultural de quilombolas, extrativistas, posseiros e agricultores familiares. Diversas comunidades concentram-se no entorno do parque. Porém, este estudo foi realizado em quatro comunidades quilombolas que tiveram seus territórios tradicionais afetados pelo parque, a saber:

- a) *comunidade quilombola Povoado do Prata*, no município de São Félix do Tocantins/TO, reconhecida pela Fundação Palmares em 30 de setembro de 2005. Seus territórios de uso comunitário (pastagens e sistemas de roça tradicionais) foram afetados pela criação do PNNRP;
- b) *comunidades quilombolas de Macacos, Brejim e Curupá*, no município de Alto Parnaíba – MA, que tiveram seus territórios totalmente afetados pelos limites do parque. Obtiveram o certificado de Comunidade de Remanescente de Quilombo pela Fundação Palmares em 11 de maio de 2016.

Os conflitos, como pano de fundo nesta análise, residem no atual modelo de desenvolvimento agrícola implementado pelo Estado no Cerrado, gerando ameaças às comunidades tradicionais e áreas protegidas. Os conflitos gerados após a implementação do PNNRP basicamente foram: *i)* para os quilombolas, a afetação dos territórios tradicionais e ameaças do órgão gestor em seus modos de vida; *ii)* para os sojeiros, restrição de uma área de possível uso agrícola (Chapada das Mangabeiras).

O direito territorial das comunidades quilombolas só passou a ser reconhecido pela primeira vez em 1988, com a promulgação da Carta Constitucional, em seu artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Este reconhecimento constitucional garantiu uma nova etapa reivindicatória para as comunidades. Mas, para se valer da apropriação da propriedade comum da terra, as comunidades negras rurais

valem-se da recente, porém dúbia,⁸ legislação brasileira quanto às terras tradicionalmente ocupadas (VIEGAS, 2015).

Almeida (2010) afirma que as agroestratégias utilizam o princípio constitucional do direito de propriedade como justificativa aos entraves à titulação de terras das comunidades remanescentes de quilombos. Os fundamentos dos grupos responsáveis pela concentração de terras rejeitam o reconhecimento dos direitos territoriais étnicos não com argumentos de ordem demográfica (“muitas terras para poucos pretos/índios”) ou geográficas (“tomar as terras férteis”). Contudo, Sauer *et al.* (2019) indicam que o grupo de povos e comunidades tradicionais, além de assentados e não assentados da reforma agrária, pode ser estimado em aproximadamente 4 milhões de pessoas no Brasil, muitos destes em situação de extrema pobreza rural, em especial devido às dificuldades no acesso à terra.

As restrições orçamentárias para a ação de reconhecimento e indenização em terras quilombolas também configuram um grande desafio para a garantia do direito territorial. Os dados do Programa Brasil Quilombola, que tem como finalidade a estruturação de ações para comunidades quilombolas (incluindo acesso à terra), indicam que esta política se tornou praticamente inviável, em termos orçamentários, para promover ações efetivas. Enquanto, em 2012, o orçamento para a política girava em torno de R\$ 65 milhões, em 2018 tornou-se praticamente nulo (SAUER *et al.*, 2019).

Um dos resultados da pesquisa “Fronteira agrícola e natureza” é que as visões dos quilombolas se aproximam muito mais da noção de conservação da natureza disposta no SNUC do que as dos sojicultores,

⁸ A dubiedade referida por Viegas (2015) é sobre o julgamento da Ação Direita de Inconstitucionalidade (ADIn) 3239, realizado em fevereiro de 2018. Tal ação questionou o Decreto n.º 4.887/2003, que regulamenta o procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras ocupadas por remanescentes dos quilombos. Apesar de ter sido uma grande vitória para o movimento quilombola o reconhecimento formal do decreto e da posse das terras quilombolas, os votos de alguns dos ministros do Supremo Tribunal Federal ainda deixam dúvidas sobre a tese do marco temporal. Ou seja, só poderiam ser reconhecidos os territórios das comunidades residentes à data da promulgação da Constituição Federal (STF, 2018).

o que caracterizaria proximidade dos objetivos do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba. Contudo, as diferentes estratégias de quilombolas e de sojicultores em relação à conservação da natureza no parque têm diferentes desfechos sobre as decisões particularmente sobre desafetação dos limites desta unidade.

Segundo relatos de quilombolas da região, a violência anterior, estabelecida pelo fazendeiro, era enfrentada também com resistência. Contudo, com o processo de implantação do Parque (que para os quilombolas também representou um processo violento), a luta passa a ser a luta pelos direitos como comunidade tradicional e seus territórios, *a luta do papel*. Ou seja, a luta institucional, com base nas leis e em interlocução com os órgãos públicos que pouco compreendem os modos de vida das populações tradicionais.

Esta “luta de papel” pode ser evidenciada sob diversas formas. Após o reconhecimento constitucional, houve a necessidade das comunidades se adaptarem a novas formas organizacional e às políticas públicas. De acordo com um dos entrevistados, a primeira luta é pelo direito ao território e pela garantia da implementação do artigo 68 da Constituição Federal e do Decreto n.º 4.887/2003. A segunda prioridade é o reconhecimento das diversas formas de gestão territorial das terras quilombolas.

O conflito estabelecido entre as comunidades quilombolas e a gestão do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba decorre do desconhecimento por parte desta das práticas e dos sistemas agrícolas-pastoris daquelas. De acordo com Lúcio *et al.* (2016), o sistema agrícola das comunidades tradicionais, quilombolas e grupos indígenas do Cerrado, em especial na parte norte deste bioma (o que inclui a região do PNNRP) é a agricultura de subsistência, baseada em roças abertas em áreas florestais e a pecuária “de solta” (extensiva, em pastagens naturais).

As famílias utilizam as diversas fitofisionomias para diversos fins: a solta do gado fica nas áreas de “gerais” e campos limpos; a agricultura situa-se nas matas de galeria e fundos de vale (veredas); e as florestas abrigam as espécies para o extrativismo de frutos, fibra e madeira. Assim, a vereda é uma das fitofisionomias mais importantes, por garantir solos

cultiváveis sem necessidade de insumos e maquinário, água e pastagens no período da seca. O fogo é elemento fundamental para a manutenção deste ecossistema (LÚCIO *et al.*, 2016).

Mas atualmente se vê outro movimento de ameaças às áreas protegidas: os processos de PADDD atualmente em curso, especialmente no Congresso Nacional. De acordo com WWF-Brasil (2017), o país vive, desde o final de 2016, uma ofensiva contra as UCs sem precedentes históricos. A ofensiva vem de produtores rurais que ocupam irregularmente estas áreas, de empresas de mineração e grileiros de terras públicas, e o potencial de impacto é grande, com a descaracterização de áreas protegidas por meio de redução do tamanho, do grau de proteção ou pela desconstituição destas áreas.

No Brasil, segundo a WWF-Brasil (2017), entre 1900 e 2014, ocorreram 67 eventos de PADDD totalizando 110 mil quilômetros quadrados afetados. Estes eventos se intensificaram no final dos 2000 e as principais justificativas são a geração de energia elétrica e assentamentos humanos. Uma característica é que a redução dessas áreas ocorreu sem consulta à sociedade civil (WWF-BRASIL, 2017).

Na região do PNNRP, os conflitos com órgãos ambientais na região começaram logo após a criação da UC. Segundo informantes do ICMBio, as fiscalizações na região ocorreram após a criação do parque, e ensejou diversas ações judiciais por parte dos sojeiros, que tinham por objetivo cancelar o decreto de criação do parque. O pleito dos sojeiros na região surgiu em consequência das diversas fiscalizações do órgão gestor na época, e da lentidão do estado em promover a regularização fundiária da UC e as respectivas desafetações das propriedades.

A partir daí, surge a proposta de desafetação da UC por parte da Aprochama. O autor do Projeto de Lei n.º 2.618, de 27 de outubro de 2011, é o deputado Nelson Marquezelli, do PTB/SP (MARQUEZELLI, 2011). A justificativa do PL é de que

A redefinição de limites proposta possibilita por um lado incorporar ao PNNRP ecossistemas e fitofisionomias de errado atualmente não representadas na unidade de

conservação, ao mesmo tempo em que garante melhor proteção aos recursos hídricos da bacia do Rio Corrente. Complementarmente, possibilita a melhoria de gestão da unidade, tornando seus limites melhor identificáveis em campo, excluindo áreas de produção agrícola e, por conseguinte, melhorando a gestão territorial da unidade (MARQUEZELLI, 2011, s/p).

Em nenhum momento da justificativa do PL em apreço, há citação das comunidades e territórios tradicionais ali existentes. Segundo informações do portal da Câmara dos Deputados, ao tramitar pela Comissão de Trabalho, Administração e de Serviço Público, o voto do deputado Laércio Oliveira, do PR/SE, acata e ratifica o argumento do PL. Em 6 de junho de 2012, quando o PL vai para a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados, o deputado Paes Landim (PTB-PI), convoca audiência pública para discutir o Projeto de Lei, convocando as autoridades do ICMBio, Aprochama, prefeituras municipais de Corrente/PI e Barreiras do Piauí/PI e Ministério Público Federal.

A audiência pública ocorreu em 21 de outubro de 2012, conforme relato do novo relator do Projeto de Lei, deputado Sarney Filho (Partido Verde/MA). Após ser aprovado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Substitutivo do PL 2.618/2011 passou pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados. Após a aprovação na Câmara e tramitação no Senado durante o ano de 2014, a lei foi sancionada no início de 2015 pela então presidenta da República Dilma Rousseff. Foi nítida a atuação das agroestratégias neste processo, visto que os principais relatores do processo nas comissões, deputado Paes Landim (PTB/PI) e deputado Alceu Moreira (PMDB/RS).⁹ Claramente vê-se a atuação das agroestratégias para a promulgação da Lei n.º 13.090/2015.

⁹ O Deputado Alceu Moreira, inclusive, foi o presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Funai/Inkra, que segundo os movimentos sociais, criminalizou mais de cem lideranças populares, agentes públicos e movimentos de luta pela terra e indígena.

A análise sobre o processo de desafetação do PNNRP evidenciou alguns desafios que a sociedade brasileira deve discutir sobre suas áreas protegidas.

- 1) Em todos os casos, não houve consulta às comunidades afetadas. De acordo com representantes da sociedade civil da região consultados durante a pesquisa, estes ficaram sabendo pela imprensa local da desafetação do parque somente após a promulgação da lei. Este foi um dos questionamentos relatados por alguns entrevistados, visto que não há exigência de consulta pública prévia e informada para qualquer tipo de alteração de proteção ambiental no território de uma UC.
- 2) Sempre existem, em todas as propostas de PADDD analisadas na pesquisa, algum interesse econômico envolvido. No caso do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, este era o caso da Aprochama sobre a área da Chapada das Mangabeiras, que tem interesses em aumento de terras para a produção de soja.
- 3) De certa forma, o PADDD também representa um questionamento não só sobre a legislação de áreas protegidas, mas todo o ordenamento ambiental e territorial brasileiro, visto que há tentativas de sobrepor o direito de propriedade ao direito coletivo de um ambiente equilibrado definido pela Constituição Federal.

Além da contaminação de águas e solo por agrotóxicos na região da Chapada das Mangabeiras, as atuais ameaças à região relacionam-se ao relatado por Favareto (2019): a crescente escalada dos custos da produção de agrícola e a estabilização dos preços das *commodities* nos mercados internacionais, o que comprime a margem de lucro das empresas, vem levando estas a promover a diversificação da produção. Isto sugere que há interesse por parte das empresas nas áreas dos “baixões” para criação de animais, áreas estas onde se encontram as comunidades tradicionais. Assim, o risco iminente de tentativa de desafetação das áreas baixas do Parque é uma possibilidade, já publicada em alguns meios de comunicação (BORGES, 2019).

Neste sentido, quilombolas e gestores do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba também passam por uma nova fase: a tentativa de defesa dos territórios que promovem a conservação da natureza, ou seja, as áreas protegidas e os territórios tradicionais.

2.4 Considerações finais

A pesquisa “Fronteira agrícola e natureza” revelou que, a despeito de todos os constrangimentos em relação ao PNNRP, ainda assim a Unidade de Conservação, mesmo sendo de Proteção Integral, pode oferecer certa proteção aos territórios tradicionais do ímpeto agressivo do agronegócio sobre as terras do Cerrado. Sem dúvida, tais situações representam oportunidades, tanto para as comunidades como para o órgão gestor, para garantir a proteção ambiental por meio dos sistemas agrícolas tradicionais.

O apetite das agroestratégias e das políticas incentivadoras do avanço da fronteira agrícola no Cerrado vêm causando conflitos e impactos à conservação da natureza bastante evidentes na região. Os processos de PADD existentes no Congresso Nacional e atualmente incentivados pelo Poder Executivo incitam questionamentos em torno das legislações de proteção ambiental brasileiras. Em virtude de um cenário de incertezas, é importante que povos e comunidades tradicionais e setores progressistas da sociedade possam se unir contra os ataques aos territórios tradicionais e às áreas protegidas.

A desafetação de parte do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba pode demonstrar como se dá a atuação das agroestratégias, e como povos e comunidades tradicionais podem promover estratégias de resistência diante de um contexto de ameaças à conservação da biodiversidade. A partir do caso estudado, pode-se refletir sobre os atuais desafios à sociedade brasileira sobre o estabelecimento de áreas destinadas à conservação e aos territórios tradicionais.

Apesar da desconfiança ainda presente entre comunidades quilombolas e gestores do PNNRP, há perspectivas para parcerias entre estes. Para as comunidades, o parque os “protege” com suas fronteiras definidas;

para o parque, ainda que incipiente, parcerias com as comunidades para o uso sustentável dos recursos naturais são bem vistas pelos gestores.

Referências

ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de. A reconfiguração das agroestratégias: novo capítulo da guerra ecológica. In: SAUER, Sérgio; ALMEIDA, Wellington (org.). *Terras e Territórios na Amazônia: demandas, desafios e perspectivas*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011, p. 27-44.

ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de. Agroestratégias e desterritorialização: direitos territoriais e étnicos na mira dos estrategistas dos agronegócios. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de et al. *Capitalismo globalizado e recursos territoriais: fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010, p. 101-143.

ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de; SHIRAIISHI Neto, Joaquim; MARTINS, Cynthia C. *Guerra ecológica nos babaçuais: o processo de devastação dos palmeirais, a elevação do preço de commodities e o aquecimento do mercado de terras na Amazônia*. São Luiz: Lithograf, 2005.

BECKER, Bertha. *Amazônia: geopolítica na virada do III milênio*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

BENSUSAN, Nurit. Diversidade e Unidade: um dilema constante (uma breve história da ideia de conservar a natureza em áreas protegidas e seus dilemas). In: NURIT, Bensusan (org.). *A diversidade cabe na unidade? Áreas protegidas no Brasil*. Brasília: IEB, 2014, p. 31-81.

BORGES, André. Confira a lista das 67 unidades de conservação que o governo federal quer reduzir. *Estadão Sustentabilidade*, 12 jun. 2019. Disponível em: <https://sustentabilidade.estadao.com.br/noticias/geral,confira-a-lista-das-unidades-de-conservacao-que-o-governo-quer-reduzir,70002868340>. Acesso em: 8 jul. 2019.

BRAGA, Maria Lúcia de S. As políticas desenvolvimentistas e ambientais brasileiras e seus impactos na região dos cerrados. In: DUARTE, Laura M. G.; BRAGA, Maria Lúcia de S. *Tristes Cerrados: sociedade e biodiversidade*. Brasília: Paralelo 15, 1998, p. 93-123.

BRASIL. *Decreto nº 8.447, de 6 de maio de 2015*. Dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba e a criação de seu Comitê Gestor. Brasília, 2015b. Disponível em: www.planalto.gov.br/legislacao. Acesso em: 27 ago. 2017.

BRASIL. *Lei nº 13.090, de 12 de janeiro de 2015*. Altera os limites do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins, criado pelo Decreto s/n, de 16 de julho de 2002. Brasília, 2015c. Disponível em: www.planalto.gov.br/legislacao. Acesso em: 28 nov. 2017.

BRASIL. *Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007*. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, 2007. Disponível em: www.planalto.gov.br/legislacao. Acesso em: 5 set. 2017.

BRASIL. *Decreto s/n, de 16 de julho de 2002*. Cria o Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins, e dá outras providências. Brasília, 2002. Disponível em: www.planalto.gov.br/legislacao. Acesso em: 10 jan. 2017.

BRASIL. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 15 nov. 2017.

CUNHA, Euclides da. *Os Sertões: campanha de Canudos*. 39ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, 1997.

DELGADO, Guilherme C. *Do “capital financeiro na agricultura” à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012)*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

DUARTE, Laura Maria G. Globalização, agricultura e meio ambiente: o paradoxo do desenvolvimento dos Cerrados. In: DUARTE, Laura Maria G.; BRAGA, Maria Lúcia de S. (org.). *Tristes Cerrados: sociedade e biodiversidade*. Brasília: Paralelo 15, 1998, p. 11-22.

FAVARETO, Arilson (org.). *Entre chapadas e baixões do Matopiba: dinâmicas territoriais e impactos socioeconômicos na fronteira de expansão agropecuária no cerrado*. São Paulo: Prefixo Editorial 92545, 2019.

FERNANDES, Talita. Bolsonaro diz ter mais poder que Maia por ter ‘caneta para editar decretos’. *Folha de São Paulo*, 28 maio 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/05/bolsonaro-diz-ter-mais-poder-que-maia-por-ter-caneta-para-editar-decretos.shtml>. Acesso em: 08 jul. 2019.

GONÇALVES NETO, Wenceslau. *Estado e agricultura no Brasil: política agrícola e modernização econômica brasileira*. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.

LITTLE, Paul. *Amazonia: territorial struggles on perennial frontiers*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2001.

LÚCIO, Silvia Laine B. *et al.* dos. As áreas protegidas e o manejo do fogo em sistemas agrícolas tradicionais do Jalapão. *COMBIOERVE Conference Proceedings*, 2016. Disponível em: <https://www.globaldiversity.org/wp-content/uploads/2016/02/EloyL-AmeidadosSantosS-COMBIOERVE-ManejoComunitariodofogoBrasil.pdf>. Acesso em: 3 out. 2017.

MARQUEZELLI, Nelson. *Projeto de Lei nº 2618, de 27 de outubro de 2011*. Altera os limites do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins criado pelo decreto de 16 de julho de 2002. Disponível em: www.camara.leg.br. Acesso em: 2 dez. 2017.

MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: Contexto, 2012.

PIRES, Mauro O. *Desenvolvimento e sustentabilidade: um estudo sobre o Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o desenvolvimento dos cerrados (Prodecer)*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 1996.

PORTAL BRASIL. *Mosaico do Jalapão soma três milhões de hectares*, 30 set. 2016 (atualizado em 3 out. 2017). Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2016/09/mosaico-do-jalapao-soma-tres-milhoes-de-hectares>. Acesso em: 28 nov. 2017.

RAMOS, Adriana. Políticas públicas para áreas protegidas no Brasil. *In: A diversidade cabe na unidade? Áreas protegidas no Brasil*. Brasília: IEB, 2014. p. 153-165.

SANTILLI, Juliana. Áreas protegidas e direitos de povos e comunidades tradicionais. *In: BENSUSAN, Nutit (org.). A diversidade cabe na unidade? Áreas protegidas no Brasil*. Brasília: IEB, 2014. p. 399-434.

SANTILLI, Juliana. *Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural*. São Paulo: Peirópolis (IEB/ISA), 2005.

SCHMINK, Marianne; WOOD, Charles H. *Contested frontiers in Amazonia*. New York: Columbia University Press, 1992.

SAUER, Sérgio. *Terra e modernidade: a reinvenção do campo brasileiro*. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SAUER, Sérgio *et al.* *The implications of closing civic spaces for sustainable development in Brazil*. IDS and Act Alliance, abril 2019 [mimeo]. Disponível em: <https://opendocs.ids.ac.uk/opendocs/handle/123456789/14507>. Acesso em: 9 jul. 2019.

STF, Supremo Tribunal Federal. *STF garante posse de terras às comunidades quilombolas*, 08 fev. 2018. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=369187>. Acesso em: 9 jul. 2019.

VELHO, Otávio G. *Capitalismo autoritário e campesinato*. São Paulo/Rio de Janeiro: Difel, 1976.

VIEGAS, Daniel P. O direito territorial quilombola no campo jurídico colombiano e brasileiro. In: GEDIEL, José A. P. *et al. Direitos em conflito: movimentos sociais, resistência e casos judicializados (estudos de caso, v. 2)*. Curitiba: Kairós Edições, 2015, p. 83-102.

WWF-BRASIL, World Wildlife Foundation. *Unidades de Conservação sob risco: ofensiva contra áreas protegidas abrange uma área quase do tamanho de Portugal (Dossiê Brasil: Unidades de conservação sob ataque)*. Brasília: WWF-Brasil, maio 2017.

Este livro foi composto em UnB Pro e Liberation Serif.

Reflexões sobre meio ambiente e desenvolvimento rural

Este livro é fruto de pesquisas realizadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader) da Faculdade UnB Planaltina (FUP). Os 13 capítulos analisam o desenvolvimento rural brasileiro e seus impactos sobre o meio ambiente, estudando temas como financeirização, privatização e mercantilização da terra e natureza, especialmente conflitos territoriais envolvendo povos e comunidades tradicionais. Na contramão de processos de apropriação e expropriação, abordam a sociobiodiversidade do Cerrado, reconhecendo e valorizando produtos agroextrativistas e experiências de conservação. Analisam políticas públicas, discutindo conceitos e práticas com base na agroecologia e contribuições interdisciplinares e territoriais na integração e sinergia de políticas de desenvolvimento rural sustentável. As pesquisas tratam também da relação entre políticas de gênero e protagonismo das mulheres (suas reivindicações e lutas por autonomia, visibilidade e direitos), lançando olhares críticos sobre o sistema capitalista e patriarcal no campo. Esses olhares incluem, também, estudos sobre a juventude rural e a educação do campo como elementos fundamentais na construção do futuro e superação dos graves problemas ambientais e das desigualdades sociais e de gênero que assolam o campo brasileiro. As reflexões deste livro, para além de utopias, explicitam trabalhos engajados que, no cenário atual de rupturas, descontinuidades de políticas redistributivas e retrocessos sociopolíticos do país, vislumbram um campo menos desigual e mais sustentável.

Foto ao fundo:

Jardins da Reitoria/UnB.
Por Luis Gustavo Prado.



EDITORA



UnB

ISBN 978-65-5846-023-7



9 786558 460237